

**DIÁRIO OFICIAL
CEDRO**

EXECUTIVO

O Diário Oficial do Município de CEDRO foi criado pela Lei Municipal Nº

472 em meio eletrônico publicado no site oficial [HTTPS://WWW.CEDRO.CE.GOV.BR](https://www.cedro.ce.gov.br), torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

Conforme Decreto nº 060/2016 de 19 de julho de 2016, em seu art. 3º as publicações serão recebidas até o horário máximo das 13:00 horas para publicação no dia posterior até às 9:00 horas, pelo responsável, para a publicação do Diário Oficial. As matérias deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: diariooficial@cedro.ce.gov.br

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CEL LUIZ FELIPE, 299 -
CENTRO - CEDRO-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de CEDRO-CE



DIÁRIO OFICIAL

CEDRO

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1769 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 01/04/2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1769 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 01/04/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 3103.005/2025 - GAB.

Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação, para atendimento dos termos do Decreto Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 31 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Avaliação para apurar e dirimir as ocorrências advindas das ausências referidas no art. 2º do Decreto nº 016, de 31 de março de 2025, composta pelos seguintes membros:

NomesCargosUnidades Administrativas
Miguel Goncalves Pinheiro Brasil NetoSecretárioSecretaria de Administração
Adriano Jose da Silva PereiraSecretárioSecretaria de Finanças
Luiz Gabriel da Costa MonteiroAssessor Especial de Gestão de PessoasSecretaria de Administração

Art. 2º - A Comissão instituída no art. 1º desta Portaria, terá poder decisório de resolução, inclusive, dos casos omissos no Decreto Municipal nº 016, de 31 de março de 2025, devendo estes, serem encaminhados ao Prefeito Municipal para crivo e posterior autorização.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroagindo ao dia 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 31 DE MARÇO DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 0104.001/2025 - GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM e em pleno exercício do Cargo.

CONSIDERANDO Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 090/2000, de 11 de dezembro de 2000, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e dá outras providências e a Lei Municipal nº 091/2000 de 11 de dezembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 735/2023, de 12 de dezembro de 2023. que cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Cedro, os cargos que indica, reestrutura vacâncias oriundas de concursos anteriores, autoriza a realização de Concurso Público e define normas gerais para ingresso no serviço público, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital do Concurso nº 001/2024 de 23 de fevereiro de 2024, destinado a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de vagas e a formação de Cadastro Reserva, após sua homologação;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 1103.001/2025, de 11 de março de 2025;

CONSIDERANDO a ocorrência de desistência de candidatos aprovados e classificados dentro das vagas ofertadas.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, o Sr. FRANCISCO KAIQUE FREIRE FERREIRA, portador do RG nº.: 2019107319-3 - SSP/CE, inscrito no CPF nº. 104.981.013-98, para ocupar o cargo de CUIDADOR INFANTIL, integrante do quadro de pessoal em provimento efetivo, com carga horária de 40h/semanais e vencimentos de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público acima citado, a que se submeteu.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 01 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1769 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 01/04/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 0104.002/2025 - GAB.

Designa Servidor Público Municipal, efetivo, para desempenhar as funções de Comandante da Guarda Municipal, concede gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 6º, parágrafo único da Lei Federal nº Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Estatuto das Guardas Municipais, combinado com o Art. 70 da Lei Municipal nº 776, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade do exercício da função de comando aos membros e ações da Guarda Municipal, nas mais diversas áreas de sua atuação.

CONSIDERANDO que o Comando e o Sub Comando não se trata de cargo, quer efetivo, quer de provimento em comissão, mas de função de comando no âmbito da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. CÍCERO THIAGO ARAÚJO DA SILVA, Servidor Público Municipal, portador do RG Nº 2001029115200 - SSP/CE, cadastrado no CPF/MF, sob o Nº 031.266.963-17, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, para exercer a função de Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal identificado no art. 1º, desta Portaria, GRATIFICAÇÃO FG-3.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 01 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 0104.003/2025 - GAB.

Designa Servidor Público Municipal, efetivo, para desempenhar as funções de Comandante da Guarda Municipal, concede gratificação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 6º, parágrafo único da Lei Federal nº Lei nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, Estatuto das Guardas Municipais, combinado com o Art. 70 da Lei Municipal nº 776, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade do exercício da função de comando aos membros e ações da Guarda Municipal, nas mais diversas áreas de sua atuação.

CONSIDERANDO que o Comando e o Sub Comando não se trata de cargo, quer efetivo, quer de provimento em comissão, mas de função de comando no âmbito da instituição.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. FRANCISCO JOSACY DOS SANTOS MONTEIRO, portador do RG nº. 2008097014580, SSP-CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº. 171.378.348-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, para exercer a função de Sub Comandante da Guarda Municipal.

Art. 2º - CONCEDER ao Servidor Público Municipal identificado no art. 1º, desta Portaria, GRATIFICAÇÃO FG-2.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 01 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1769 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 01/04/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

PORTARIA 0104.004/2025 - GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe, nos termos do Art. 105, II, a, da Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Municipal Nº 776, de 29 de janeiro de 2025 - Nova Estrutura Funcional Administrativa do Município de Cedro/CE.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. RÉGIS NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador do RG 2002002009550, SSPDC-CE, cadastrado no CPF/MF sob o nº 643.703.133-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão, símbolo DAS-7, de ASSESSOR JURÍDICO, da Procuradoria Geral do Município, parte integrante da Nova Estrutura Funcional Administrativa da Prefeitura Municipal de Cedro-CE.

Art. 2º. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 01 DE ABRIL DE 2025.

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

PORTARIA 0104.005/2025 - GAB.

Cessa Gratificação concedida à Servidor Público Municipal do Quadro de Efetivo, da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cedro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais em pleno exercício do cargo e das atribuições que lhe confere o Art. 105, II, g, da Lei Orgânica do Município - LOM.

CONSIDERANDO o art. 64, em conformidade com o ANEXO V, da Lei Municipal Nº 776/2025, de 29 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO que os serviços prestados pelo Servidor Público Municipal, ANTONIO FERNANDES DE SOUZA NETO, em caráter extraordinário, deram-se por finalizados.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, gratificação concedida ao Servidor Público

MUNICÍPIO DE CEDRO

Municipal, ANTONIO FERNANDES DE SOUZA NETO, cadastrado no CPF/MF sob o nº 001.516.123-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 448 lotado na Secretaria de Infraestrutura (Garagem Municipal), da Prefeitura Municipal de Cedro/CE, GRATIFICAÇÃO FG-3.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ,
EM 01 DE ABRIL DE 2025

FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 007/2025.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre fixação do repasse do Duodécimo da Câmara Municipal de CEDRO, exercício financeiro de 2025, na forma da legislação vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Inciso I do art. 29-A da Constituição Federal:

"Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;"

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o total da despesa do Poder Legislativo Municipal de CEDRO exercício de 2025, no valor de R\$ 4.359.807,47 (Quatro milhões trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e sete centavos), com base nas receitas efetivamente arrecadada no exercício de 2024, conforme anexo I.

Art. 2º - Para o fiel cumprimento da LOA/2025, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a ajustar as dotações orçamentárias da Câmara para o limite contido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CEDRO

DIÁRIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 8 - EDIÇÃO 1769 - TERÇA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 01/04/2025

MUNICÍPIO DE CEDRO

janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal de CEDRO (CE), 19 de fevereiro de 2025

Francisco Nilson Alves Diniz
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Secretária de Assistência Social e da Mulher do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74 I e III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 nos termos do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação no 2403.01/2025-04, e respaldado no parecer da Procuradoria Geral do Município, vem AUTORIZAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL COM LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB MOBILE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Face ao exposto, diante do cumprimento de todos os requisitos exigidos para contratação pela Administração Municipal de Cedro/CE, tendo em vista o objeto a ser contratado e a notória especialidade demonstrada nos autos pela empresa JUNGLE CONSULTORIA E SOLUÇÕES SOCIAIS LTDA, CNPJ Nº 08.582.479/0001-23, constatou-se o atendimento a legislação vigente, assim determinamos o prosseguimento das fases seguintes para que se proceda a publicação do devido extrato.

Cedro-CE, 01 de abril de 2025.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária de Assistência Social e da Mulher

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretária de Assistência Social e da Mulher do Município de Cedro/CE, Sra. Luciana Vieira Marques Viana, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 2403.01/2025-04, emite a presente declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada nos termos do Art. 74 I e III, alínea "f" da Lei Federal Nº 14.133/2021 nos termos do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOTÓRIA ESPECIALIDADE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL COM LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE INTELIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA GESTÃO DO SUAS EM PLATAFORMA WEB MOBILE, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE.

Declara está de acordo com a presente declaração, nos termos do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores, procedendo com a devida autorização.

Cedro-CE, 31 de março de 2025.

Luciana Vieira Marques Viana
Secretária de Assistência Social e da Mulher

ASSINADO DIGITALMENTE POR:
MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO